



EDITAL Nº 003/2024-PMA PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE MESTRADO

O Prof. Dr. Fábio Matheus Amorin Natali, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática, Stricto Sensu, do Centro de Ciências Exatas da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições,

Considerando o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, modalidade acadêmica, aprovado pela Resolução nº 027/2022-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Matemática, aprovado pelas Resoluções nº 003/2023-CI/CCE;

considerando a Resolução nº 111/2023-PMA, que aprova a Comissão de Seleção de Mestrado de 2024;

considerando as decisões do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Matemática em consulta remota realizada na data de 21/05/2024.

TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

Da inscrição:

Art. 1º Abertura das INSCRIÇÕES para seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Matemática em nível de **Mestrado - Aluno Não Regular** no período de **01/06/2024 a 30/06/2024**.

Art. 2º As inscrições serão realizadas exclusivamente via email, enviando a documentação abaixo em um único arquivo PDF para o endereço eletrônico sec-pma@uem.br:

- Formulário de inscrição <https://npd.uem.br/sgipos/>;
- Complemento da ficha de inscrição (disponível em www.pma.uem.br/formularios-diversos)
- Uma foto digital para documento oficial;
- Carta de intenção em relação ao curso;
- Currículo Lattes atualizado;
- Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente, ou ainda, documentos que comprovem estar o candidato em condição de concluir o curso de graduação antes de iniciar o curso de Pós-Graduação;
- duas cartas de recomendação preenchidas preferencialmente por professores Doutores, conforme modelo disponível em www.pma.uem.br/formularios-diversos, as quais devem ser enviadas confidencialmente pelos professores no e-mail sec-pma@uem.br.

.../



\... Edital nº 003/2024-PMA

FL. 2

Da seleção:

Art. 3º Os candidatos serão selecionados e classificados por uma comissão nomeada para este fim. A seleção e a classificação dos candidatos ao Mestrado serão feitas com base no histórico escolar, currículo Lattes e cartas de recomendação.

Parágrafo único: Caso algum candidato não tenha encaminhado toda a documentação constante no **Art. 2º**, será automaticamente desclassificado do processo de seleção.

Art. 4º Serão oferecidas **12** vagas para início no segundo semestre do ano letivo de 2024.

Parágrafo único: O número de selecionados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecidas.

Art. 5º O resultado final da seleção será divulgado a partir de **15/07/2024** na página do PMA www.pma.uem.br.

Art. 6º De acordo com o desempenho nas disciplinas do Programa, o aluno não regular selecionado pelo presente edital poderá ser regularizado no futuro e receber bolsa de estudos.

Parágrafo primeiro: A seleção do candidato no Programa não implica na concessão de bolsas de estudos.

Parágrafo segundo: A concessão de bolsas de estudos depende das cotas disponibilizadas pelos órgãos de fomento.

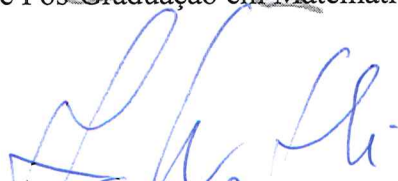
Das disposições finais:

Art. 7º Casos omissos serão analisados pelo Conselho Acadêmico do PMA.

Art. 8º Quaisquer outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas junto à Secretaria do PMA, Bloco F-67, sala 201 (2º andar), UEM, Avenida Colombo nº 5790. Telefone: (44) 3011-4504, e-mail sec-pma@uem.br, home page: <http://www.pma.uem.br>.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Matemática, aos 21 de maio de 2024.



Prof. Dr. Fábio Matheus Amorin Natali,
Coordenador do PMA-UEM.